

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.740 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 1.104.600,00 (UM MILHÃO CENTO E OUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI. Prefeito Municipal de Taquaritinga. usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

(12,(H),(H)

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.104.600,00 (Um milhão cento e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.00 3111.01-03.07.020.2.007	 Gabinete do Prefeito e Dependências Pessoal Civil 	30.000,00
03.00.00 03.01.00 03.01.00 03.01.01	- DEPARTAMENTO JURIDICO - Departamento Juridico - Pessoal Civil	10.000,00
4210.01-03.01.014.1.007	- Desapropriação de Imoveis	15.000,00
04.00.00	- DEPTO ADM.G. E CONTABILIDADE - Diretoria Ad. G. Contabilidade Dependências	
3111.01-03.08.021.2.015	- Pessoal Civil	12.000,00
3113.01-15.82.492.2.002	- Obrigações Patronais	60.000,00
3113.02-15.82.492.2.017	- Obrigações Patronais	20.000,00
3261.01-03.08.033.2.020	- Juros da Divida Contratada	40.000,00
05.00,00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	



ESTADO DE SÃO PAULO

3113.01-15.82.492.2.002	- Obrigações Patronais	7.600,00
05,01,02	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental	
3111,01-08,42,188,2,027	- Pessoal Civil	200,000,00
3120,01-08,42,188,2,027	- Material de Consumo	51.000,00
3132.01-08.42.188.2.027	- Outros Serviços e Encargos	70,000,00
., 1., 2, (, 1 - (, 10, -2, 100, 2, (, 2,	- Outros ociviços e Elicargos	7(7,(3(7,(3(7
05.01.05	- Serviço Técnico de Merenda Escolar e Alim,	
3120,01-08,47,427,2,030	- Material de Consumo	60,000,00
•		
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3111.01-13.75.021.2.035	- Pessoal Civil	170.000,00
3113.01-15.82.492.2.002	- Obrigações Patronais	14.000,00
3224.01-13.75.021.2.052	- Manut, das Transf. Gestão Plena	100.000,00
J22 (.01 13./3.021.2.032	Widilut, das Tratist. Gostao i terra	100.000,00
07.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA,FAM. BEM ESTAR	
07.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
3111.01-15.81.486.2.041	- Pessoal Civil	5.000,00
08,00,00	-DEPTO DE OBRAS PÜBLICAS/ VIAÇÃO	
08.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
3111.01-03.07.021.2.042	- Pessoal Civil	10.000,00
(H).(H).(P)	- DEPTO DE SERVIÇOS. MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serv. Municipais e Dependen.	
3111.01-10.58.323.2.043	- Pessoal Civil	70.000,00
3132.02-10.58.323.2.045	- Outros Serviços e Encargos	120.000,00
		120.000,00
09.01.00	- Guarda Municipal	
3111.01-06.30.179.2.046	- Pessoal Civil	24.000,00
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
3111.01-06:30.178.2.047	- Pessoal Civil	5.000,00
		3.000,00
10.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00	- Diretoria de Esportes e Lazer e Dependências	
3111.01-08.46.224.2.048	- Pessoal Civil	9.000,00
3132.01-08.46.224.2.048	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
	TOTAL	R\$ 1.104.600,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:





03.00.00

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DEPARTAMENTO JURIDICO

U3.UU.UU		
03,01,00	- Departamento Juridico	
4191,01-03,01,014,1,006	- Sentenças Judiciarias	155.000,00
04.00.00	- DEPTO ADMINIST.GERAL E CONTAB.	
·()4.()1.(X)	- Diretoria Adminst. Geral, Contabilidade e Dep.	
3262,01-03.08,033,2,021	- Outros Serviços e Encargos	100,000,00
3280.01-15.84.494.2.023	- Manut. da Contribuição ao Pasep	40,000,00
4120.02-03.07.021.1.008.	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3120,01-08,42,188,2,026	- Material de Consumo	30,000,00
3132,01-08,42,188.2.026	- Outros Serviços e Encargos	10,000,00
05.01.02	- Fundo Municipal Ensino Fundamental-Fundef	
3113,02-15,82,492,2,002	- Obrigações Patronais	16,600,00
4120,02-08.42,188.1,010	- Equipamento e Material Permanente	30,000,00
05,01,03	- Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.01-08.41.190.2.028	- Pessoal Civil	56.000,00
3113.01-15.82.492.2.002	- Obrigações Patronais	25.000,00
3120,01-08,41,190,2,028	- Material de Consumo	15,000,00
3131,01-08,41,190,2,016	- Remuneração de Serviços Municipais	1.000,00
3132,01-08.41.190,2,028	- Outros Serviços e Encargos	30,000,00
4110,01-08,41,190,1,010	- Obras e Instalações	4(),()()(),()()
4120,01-08.41,190,2.006	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
05.01.04	- Divisão Técnica Apoio as Ações do Caic	
3113.01-15.82.492.2.002	- Obrigações Patronais	5.000,00
05.01.05	- Serviço T. Merenda Escolar e Alimentação	
3132,01-08.47.427.2,030	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
05.01.06	- Divisão de Ensino Superior	
3120.01-08.44.207.2.031	- Material de Consumo	3.000,00
3224.01-08.44.207.2.051	- Manut. Fetaq	60.000,00
3254.01-08.44.207.2.032	- Apoio Finançeiro a Estudantes	10,000,00
4120,01-08,44,207,2,006	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05.02.00	- Divisão Técnica de Cultura	^ ^ ^ ^ ^ ^ ^ ^ ^ ^
3111,01-08,48,247,2,035	- Pessoal Civil	20,000,00
412(),()1-()8,48,247,2,()()6	- Equipamento e Material Permanente	1,000,00
4120,02-08,48,247,1,012	- Obras e Coleções	1.000,00
4120,03-08,48,247,1.013	- Informatização da Biblioteca	3.000,00

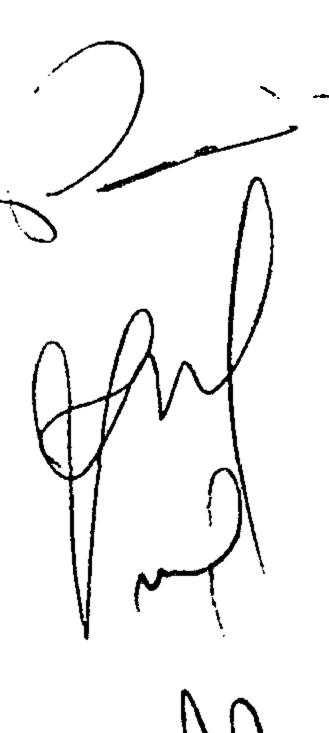


ESTADO DE SÃO PAULO

06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06,01,00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3120,01-13,75,021,2,035	- Material de Consumo	37.000,00
4120.01-13.75.021.1.018	- Equipamento e Material Permanente	20.962,00
()6.()2,()()	- Coordenação de Prog. de Saude Individual e C.	
3120,01-13,75,428,2,036	- Material de Consumo	5.000,00
4120,02-13,75,428,1,018	- Equipamento e Material Permanente	10,000,00
07.00.00	- DEPTO C.FAMILIA E BEM ESTAR SOC.	
07.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
4110,01-15,81,486,1,023	- Obras e Instalações	8.000,00
07,03,00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
3132.01-15.81.486.2.040	- Outros Serviços e Encargos	1.000,00
3231,01-15,81,486,2,039	- Subvenções Sociais	21.000,00
08.00.00	- DEPTO OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	
3132.01-03.07.021.2.042	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
()9,()1,()()	- DEP 10 DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - Diretoria de Serviços Municipais e Dependen.	
4110,02-10,58,323,1,015	- Obras e Instalações	97,616,69
4110,03-10,60,327,1,025	- Iluminação de Ruas e Avenidas E	48,421,31
4110,04-13,76,448,1,026	- Contr. Galerias e Aguas Pluviais	4(),()()(),()()
4110,06-13,77,456,1,028	- Constr. Novo Aterro Sanitário	10,000,00
4110,07-13,76,449,1,029	- Constr. Est. de Tratamento de Esgoto	5.000,00
4110,09-10,58,323,1,031	- Abert/Execução Guias/Sargetas,	49,000,00
4110,11-16,88,534,1,034	- Constr.de Pontes de Concreto	10,000,00
4120.01-10.58.323.1.039	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
09,01,02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
4120.01-06.30,178,1,041	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
10.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
10,0100	- Diretoria de Esportes e Lazer e Depen.	
4110,04-08,46,224,1,045	- Cobertura de Quadras de Esportes	5.000,00
		DO 1 104 (00 00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RS 1.104.600,00





ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 18 de setembro de 2000.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini Assessor Especial resp. p/Divisão